



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de preço para contratação especializada na prestação de serviços de buffet, decoração, e mobiliário de camarim, compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, mobiliário, utensílios, materiais ornamentais e disponibilização de equipe de apoio qualificada, destinados à viabilização de eventos institucionais, culturais, educacionais e sociais promovidos pela Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se na necessidade imperativa de dotar a Administração Pública Municipal de Bela Vista de Minas de infraestrutura logística e operacional adequada para a realização de suas agendas oficiais e institucionais. A prática de realizar eventos, tais como conferências municipais, solenidades de inauguração, recepções institucionais e ações voltadas aos setores educacional e social, é recorrente e essencial para o cumprimento das metas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Gabinete Municipal.

A necessidade desta contratação sustenta-se nos seguintes pilares:

- **Eficiência Administrativa e Economicidade:** A opção pelo fornecimento sob demanda permite que o Município utilize recursos apenas quando houver eventos efetivamente agendados. Isso elimina gastos com a manutenção de uma estrutura fixa de pessoal (cozinheiros, garçons e decoradores) e evita o risco de desperdício de alimentos e materiais ornamentais, em estrita observância ao princípio da economicidade.
- **Decoro e Imagem Institucional:** Os eventos institucionais são instrumentos fundamentais de diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil. A oferta de serviços de buffet e decoração condizentes com a natureza de cada ato reforça a imagem de zelo, profissionalismo e organização da Administração Municipal perante autoridades, palestrantes e, primordialmente, os cidadãos atendidos pelos programas municipais.
- **Especialização e Segurança Jurídica:** A complexidade dos itens (alimentos, bebidas, mobiliário e decoração temática) exige competência técnica que transcende



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

a capacidade operacional interna da Prefeitura. A terceirização assegura que a manipulação de alimentos siga rigorosas normas de vigilância sanitária (RDC nº 216/2004 da ANVISA) e que a montagem de estruturas obedeça a padrões de segurança e estética profissional.

- **Padronização e Competitividade:** A estratégia de divisão do objeto em lotes visa garantir a especialidade e a qualidade na entrega, assegurando que o agrupamento não prejudique a competitividade, mas sim promova a padronização necessária para o sucesso das cerimônias públicas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em buffet, decoração e mobiliário de camarim apresenta-se como a solução mais vantajosa para garantir o acolhimento adequado e a viabilização das atividades finalísticas do Município de Bela Vista de Minas.

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Erlaine das Dores Catarino Silva
Gabinete Municipal	Maria Fernanda Teixeira Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Joseane Maria Fonseca Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social	Adriana Dos Santos Matos
Secretaria Municipal de Educação	Walkiria Luci de Souza
Secretaria Municipal de Esporte/ Cultura	Augusto Taveira Basílio

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está em conformidade com o planejamento institucional do Município de Bela Vista de Minas/MG, a despesa decorrente se encontra contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

Tal alinhamento assegura que a contratação proposta atenda às metas e prioridades da Administração, garantindo a execução de política pública voltada à modernização da gestão e à reestruturação administrativa do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos aqui elencados definem os padrões mínimos de qualidade, segurança e logística que a empresa contratada deverá observar para o atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas.

3.1 Recursos Humanos e Conduta

A contratada deverá alocar profissionais qualificados (garçons, copeiros, cozinheiros e auxiliares), devidamente uniformizados e identificados, apresentando postura condizente com o ambiente institucional.

- **Identificação Prévia:** Fornecimento, com antecedência mínima de 48 horas do evento, de planilha contendo nome completo, CPF e RG de toda a equipe e condutores de veículos.
- **Substituição:** Responsabilidade integral da contratada pela substituição imediata de qualquer profissional em caso de ausência ou conduta inadequada.
- **Proporção Mínima:** Manutenção de, no mínimo, 02 garçons para cada 25 convidados em serviços de almoço ou jantar, garantindo a eficiência do atendimento.

3.2. Qualidade e Segurança Alimentar (Critérios Sanitários)

A execução deve seguir rigorosamente a **RDC nº 216/2004 da ANVISA** e as normas de vigilância sanitária local.

- **Gestão de Amostras (Contraprova):** Realização compulsória da coleta de amostras de todos os alimentos e bebidas servidos (sólidos e líquidos), identificadas e armazenadas sob refrigeração por, no mínimo, 72 horas após o evento para fins de segurança epidemiológica.
- **Qualidade dos Insumos:** Utilização de produtos de primeira qualidade e marcas reconhecidas, sendo vedado o uso de embalagens danificadas ou com validade próxima ao vencimento.
- **Restrições Alimentares:** Garantia de adaptações no cardápio para dietas especiais (veganos, celíacos ou intolerantes à lactose) sem ônus adicional ao Município, quando solicitado.

3.3. Logística e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

- **Materiais e Utensílios:** Fornecimento de toda a infraestrutura necessária, incluindo talheres de inox, taças de vidro, pratos de louça e guardanapos de tecido para almoços e jantares. Itens descartáveis serão permitidos apenas em *coffee breaks*.
- **Transporte:** O deslocamento dos alimentos deve ocorrer em veículos utilitários higienizados e equipados com recipientes térmicos que garantam a manutenção da temperatura de segurança até o consumo.
- **Prazos de Montagem:** Toda a estrutura (buffet e decoração) deve estar totalmente montada e pronta para serviço com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao horário previsto para o início do evento.

3.4. Decoração e Mobiliário

- **Estado de Conservação:** O mobiliário (mesas, cadeiras tipo "Tiffany", sofás e tapetes) deve estar em perfeitas condições, sem arranhões, manchas ou instabilidades que comprometam a estética ou a segurança dos usuários.
- **Arranjos Florais:** Utilização exclusiva de flores naturais, nobres e frescas. Os modelos deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização com 48 horas de antecedência.
- **Responsabilidade Técnica:** Para estruturas de maior complexidade, como toldos, a contratada deverá apresentar projeto com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e garantir que a montagem seja acompanhada por profissional qualificado.

3.5. Sustentabilidade e Gestão de Resíduos

A contratada será responsável pelo recolhimento e destinação adequada de todos os resíduos gerados durante o serviço, entregando o local limpo e organizado imediatamente após o encerramento das atividades. A execução deverá observar as diretrizes de sustentabilidade vigentes para minimizar o impacto ambiental da prestação do serviço.

IV - CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução do objeto desta contratação ocorrerá de forma parcelada, acompanhando o cronograma de eventos institucionais das Secretarias requisitantes, observando-se os seguintes requisitos de logística e entrega:

4.1. Local de Prestação dos Serviços: Considerando a diversidade das ações promovidas pelo Município, os serviços de buffet, decoração e montagem de mobiliário serão prestados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

em locais variados, que serão **definidos e comunicados à Contratada no ato de cada solicitação (ordem de serviço)**. A execução poderá ocorrer em:

- Dependências internas de prédios públicos municipais;
- Espaços abertos, praças ou ginásios localizados no território do Município de Bela Vista de Minas;
- Locais privados locados ou cedidos para fins de eventos institucionais.

4.2. Alinhamento com o Demandante e Fiscalização: O planejamento logístico de cada evento, o que inclui o **layout da montagem, o posicionamento do mobiliário e a definição exata dos pontos de serviço**, deverá ser obrigatoriamente alinhado entre a Contratada, a Secretaria Demandante e o Fiscal do Contrato com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização do evento.

4.3. Prazos de Instalação e Retirada:

- **Montagem:** A Contratada deverá garantir que toda a infraestrutura (móveis, decoração e buffet) esteja plenamente instalada e operacional com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao início previsto para o evento, ou conforme horário específico estipulado pelo Fiscal.
- **Retirada:** A desmontagem e o recolhimento dos materiais deverão ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, ou em prazo acordado com o responsável pelo local, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a limpeza e a remoção de resíduos decorrentes do serviço.

4.4. Comunicação e Solicitação: As demandas serão formalizadas por meio de Requisição de Fornecimento, encaminhadas eletronicamente (e-mail ou aplicativo de mensagem oficial), onde constarão o endereço exato, a data, o horário e o quantitativo de público estimado. A Contratada deverá confirmar o recebimento da demanda de imediato, vinculando-se aos locais e horários determinados pela Administração.

4.5. Custos Logísticos: O preço adjudicado por lote deverá contemplar todos os custos de frete, carga, descarga, deslocamento de pessoal e materiais para qualquer ponto dentro dos limites territoriais do Município de Bela Vista de Minas, não sendo admitida a cobrança de taxas de entrega adicionais.

4.2 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E GESTÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL	Maria Fernanda Teixeira Silva	MATRÍCULA	2972
GESTOR	Erlaine das Dores Catarino	MATRÍCULA	3478

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCAL	Alessandra Pena Santiago Barcelos	MATRÍCULA	2684
GESTOR	Walkiria Luci de Souza	MATRÍCULA	3479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FISCAL	Ester Lara Silva Costa	MATRÍCULA	3489
GESTOR	Augusto Taveira Basílio	MATRÍCULA	3475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL	Jussandra José de Barros Pessoa	MATRÍCULA	500
GESTOR	Josiane Maria Fonseca Silva	MATRÍCULA	3560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FISCAL	Gabriel dos Santos	MATRÍCULA	3485
GESTOR	Adriana dos Santos Matos	MATRÍCULA	3482

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por Lotes, com fornecimento sob demanda, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Gabinete.

Por tratar-se de uma estimativa para Registro de Preços, as quantidades descritas não constituem compromisso de compra integral pela Administração. O Município reserva-se o direito de solicitar os serviços de acordo com sua real necessidade, sem que caiba indenização à contratada por quantitativos não utilizados.

Os itens constantes da tabela de especificação do objeto especificam os recursos humanos, materiais, alimentação, entre outros serviços, que poderão ser solicitados em conjunto ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

isoladamente, dependendo da necessidade do CONTRATANTE, com vistas à realização ou à complementação de realização de eventos. Tal solicitação somente ocorrerá sob demanda e para a realização exclusiva dos serviços de eventos vinculados à Presidência, bem como de ações internas com participação dos parlamentares servidores.

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Coquetel de Recepção e Boas-Vindas (Welcome Coffee)	Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para eventos institucionais. O cardápio sugerido é basicamente composto de: café, tipos de sucos naturais de frutas, 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero), Aperitivos de entrada, 10 (dez) tipos de salgados, bolos, sanduíches, canapés e doces, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com Fiscal de Contratos. Cada <i>Coquetel de serviço de recepção e boas vindas</i> deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos, podendo ser alterado o período conforme acordado com o demandante e todo o detalhamento acertado com a Fiscal de Contratos	Pessoa	600	R\$52,2200	R\$31.332,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

		<p>com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.</p> <p>Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do serviço. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados. Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional. Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada. O método de medida adotado será “por pessoa”.</p>				
02	Almoço/jantar institucional tipo buffet	<p>Fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas para almoço ou jantar institucional e jogos de jantar (prato, conjunto talheres e taça. O serviço deverá ser do tipo “buffet”. O cardápio sugerido: 2 (dois) tipos de saladas, arroz, 2 (dois) tipos de legumes, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave ou peixe, um tipo de</p>	Pessoa	600	R\$70,3333	R\$42.199,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

	<p>massa e uma opção vegetariana. O cardápio sugerido para as sobremesas: de frutas laminadas e duas opções de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). As bebidas sugeridas: água mineral (com e sem gás), 3 (três) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 1 light e/ou zero).</p> <p>2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras de vidro e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizados.</p> <p>Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás e acompanhamentos adequados. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo.</p> <p>Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

		<p>do horário previsto para o início do evento.</p> <p>A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de 1 (um) copeiro, 1 (um) auxiliar de cozinha, 2 (dois) garçons para cada grupo de 25 (vinte e cinco) convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro.</p> <p>Toda a equipe deverá ser habilitada para a função e deverá se apresentar uniformizada.</p> <p>Todo o material necessário ao serviço deverá estar incluído no preço sem ônus adicional.</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes (nome completo e documento de identidade/CPF), veículos e equipamentos a serem utilizados.</p> <p>O método de medida adotado será “por pessoa”.</p>				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

LOTE 2						
SERVIÇO DE DECORAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arranjos florais médios	<p>Arranjo Médio com folhagens e flores, com as seguintes características mínimas:</p> <p>a) medindo entre 30 cm e 50cm de altura;</p> <p>b) montados com flores naturais, nobres e frescas, não sendo aceitas flores murchas ou danificadas.</p> <p>Observações: o modelo do arranjo deverá ser apresentado para a aprovação do CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e a entrega deverá ser em até 3 (três) horas do início do evento.</p>	unid	100	R\$ 495,0000	R\$ 49.500,00
02	Vaso ornamental grande para área de circulação	<p>Vaso ornamental grande para decoração das áreas de circulação, com planta natural e cachepôs.</p> <p>Observações: o modelo do vaso deverá ser apresentado para a aprovação do CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e a entrega deverá ser em até 3 (três) horas do início do</p>	unid	100	R\$ 141,8750	R\$ 14.187,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

		evento.				
03	Jogo de Mesa C/6 Lugares	Locação jogo de mesa C/6 lugares almoço/jantar, composto por: 1 mesa estrutura em ferro com tampão em madeira com toalha, 6 cadeiras de ferro tipo “Tiffany” s/ braço sem capa em tecido. Observações: a instalação, assim como os materiais de fixação, deve fazer parte do preço contratado. Deverá ser entregue no primeiro dia útil anterior ao evento, sem ônus adicional	unid	250	R\$ 186,6667	R\$ 46.666,68
04	Locação de Mesa Retangular em Madeira e toalha de mesa	Locação de Mesas retangulares em madeira para buffet com no mínimo 3 metros incluído toalha longa, em tecido nobre, acabamento fino para cobrir a mesa. Os modelos serão aprovados a cada pedido pelo Gestor do Contrato ou Fiscal de Contratos. Observação: Os itens devem estar em bom estado de conservação (bainhas perfeitas, sem fios puxados, sem desgastes aparentes), sem manchas e compatível com o tamanho da mesa.	unid	20	R\$ 116,6667	R\$ 2.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

		As cores serão definidas pelo Gestor do Contrato ou Fiscal de Contratos. Os itens deverão ser entregues no primeiro dia útil anterior ao evento, sem custos adicionais.				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 3						
SERVIÇO DE MOBILIÁRIO CAMARIM						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tapetes Decorativos Grandes	Tapete decorativo, com as seguintes características mínimas: a) tipo persa ou pelo alto; b) grande 2m x 2,5m ou 3m x 2m, para composição de ambientes, tais como salas VIP e <i>lounges</i> . Observações: medidas e estampas a serem submetidas à aprovação do Gestor do Contrato ou Fiscal de Contratos. Os itens deverão ser entregues no primeiro dia útil anterior ao evento, sem custos adicionais.	unid	10	R\$ 225,0000	R\$ 2.250,00
02	Arara de roupas	Arara com 1,5m e pelo menos 10 (dez) cabides;	Diária	10	R\$ 203,3333	R\$ 2.250,33
VALOR TOTAL		R\$ 190.502,82 (Cento e novena mil, quintetos e dois reais e oitenta e dois centavos).				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

LOTE 1 – SERVIÇO DE BUFFET:

Especificações dos recursos humanos.

- Os recursos humanos alocados à prestação dos serviços deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, cabelos presos ou com penteado discreto.
- A CONTRATADA deverá fornecer, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, planilha com os turnos e os seguintes dados dos profissionais: nome completo, número e tipo do documento de identificação, número do cadastro de pessoa física (CPF) e telefone celular de cada profissional por ela contratado.
- No preço da diária referente à jornada de trabalho dos profissionais alocados na realização dos eventos, deverão estar incluídas as despesas com uniforme, transporte, alimentação, impostos e demais custos incidentes sobre o serviço.
- É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata dos profissionais a serviço do evento, na sua ausência ou dispensa, que não estejam correspondendo às necessidades da organização do evento em até 2 (duas) horas após notificação da CONTRATADA.
- Os profissionais deverão se apresentar pontualmente no horário indicado pelo Gestor Contratual ou Fiscal de Contrato, sob pena de, em caso de atraso, haver glosa dos valores da diária.

Especificação do serviço de alimentação.

- O material utilizado no serviço deverá ser disponibilizado em quantidades suficientes para reposição sempre que o local de realização não dispuser de copa com pia para higienização dos utensílios.
- O material utilizada para o serviço deverá ter qualidade compatível com o proposto no evento, devendo ser apresentado ao gestor de contrato ou fiscal de contrato, para aprovação prévia, com a necessária antecedência de acordo com o porte do evento, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no que diz respeito a avarias e a extravios. Não serão aceitos copos, pratos e talheres descartáveis em almoço ou jantar, sendo permitido somente em coffee breaks.
- Com o objetivo de adequação dos serviços a cada evento, poderão ser exigidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

degustações para aprovação dos cardápios, em datas e local a serem estabelecidos pelo Gestor Contratual ou Fiscal de Contrato, com ônus para a CONTRATADA.

- Os cardápios poderão contemplar restrições alimentares, tais como: menu vegano, doença celíaca, intolerância à lactose, alergia a frutos do mar, alergia a ovo, entre outras, sem que isso onere o valor do serviço contratado.

- A CONTRATADA deverá disponibilizar todo o material e os serviços necessários à realização de *coffee breaks/ welcome coffee*, almoço ou jantar institucional, tais como: cestas individuais, copos (em cristal e/ou vidros finos, conforme definido pelo CONTRATANTE quando do pedido do evento), talheres, louças, pratarias, (balde de gelo, bandejas, *réchauds*, etc), inclusive, materiais para serviço, limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros).

- Para as refeições para equipe de apoio e lanche, quando necessário, as embalagens e utensílios descartáveis já deverão estar incluídos no preço sem ônus adicional.

- Os preços da prestação de serviços de alimentação já estarão inclusos no custo deste subitem. Os preços devem incluir todos os tributos, como taxas de serviços e impostos.

- Para transporte de alimentos, os produtos deverão ser acondicionados em recipientes térmicos apropriados. Não serão recebidos alimentos que estiverem em desacordo com suas condições de receita (frias ou quentes) ou acondicionados de maneira incorreta;

- O transporte dos alimentos deverá ser feito em veículo utilitário em estado impecável de limpeza, com compartimentos apropriados para o transporte de alimentos, conforme legislação vigente.

LOTE 2 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO

Mobiliário de Decoração

- Os móveis colocados à disposição do CONTRATANTE deverão estar em bom estado de conservação e manutenção, seguir um mesmo padrão de forma que o ambiente se apresente harmonioso e agradável, não podendo apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

- a) Arranhões visíveis;
- b) Vidros trincados ou quebrados;
- c) Marcas de ferrugem ou revestimentos descascados;
- d) Instabilidades;
- e) Estruturas descoladas ou quebradas;
- f) Qualquer defeito que apresente aparência desagradável, bem como coloque em risco a segurança dos usuários

A CONTRATADA estará obrigada ao descarregamento e à montagem do respectivo objeto e ambientes. Não serão aceitas peças com quaisquer avarias, estando obrigada, a CONTRATADA, à substituição imediata de peças avariadas.

DOS ARRANJOS E VASO DE FLORES.

- a) O Fornecimento de flores naturais deverá atender aos eventos do Poder Executivo, realizados em suas dependências ou em locais externo no Município de Bela Vista de Minas.
- b) Os locais de entrega dos arranjos serão indicados pelo Gestor ou Fiscal de Contratos, por ocasião de cada solicitação.
- c) Quando da realização de eventos nas dependências do Poder Executivo, os arranjos de flores deverão ser entregues de acordo com o local acordado com o responsável pelo contrato.
- d) A entrega do objeto poderá ocorrer em quaisquer dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação do Poder Executivo.
- e) Para o fornecimento de arranjos de flores nos eventos programados, os pedidos deverão ser efetuados pelo Gestor ou Fiscal de Contrato.

LOTE 3 – SERVIÇO DE MOBILIÁRIO PARA CAMARIM

Compreende a locação de itens destinados à composição de salas e áreas de apoio para autoridades e palestrantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

- **Composição de Ambiente:** Fornecimento de tapetes decorativos grandes (tipo persa ou pelo alto), e araras para roupas com cabides.
- **Entrega:** Os itens deste lote deverão ser entregues no primeiro dia útil anterior ao evento, sem custos adicionais para o Município.

VI - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a existência de fornecedores capazes de atender à demanda do Município, bem como balizar os custos estimados para a contratação de serviços de buffet, decoração e mobiliário de camarim.

- **Metodologia de Pesquisa e Fontes Consultadas:** A análise de preços para este Estudo Técnico seguiu os parâmetros estabelecidos no **Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, priorizando fontes que refletem a realidade do mercado público e privado regional. Foram consultadas:

- **Painel de Preços e Banco de Preços em Saúde (Governo Federal):** Consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública direta e indireta, buscando referências de preços adjudicados em processos recentes.

- **Pesquisa Direta com Fornecedores:** Solicitação de orçamentos junto a empresas especializadas no setor de eventos, buffet e decoração, visando captar as variações de custos de insumos alimentícios e logística de transporte para a região de Bela Vista de Minas.

- **Mídias e Sites Especializados:** Consulta a tabelas de preços de referência e sites de domínio amplo que ofertam itens de mobiliário e decoração, para fins de conferência da exequibilidade dos valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

Análise de Viabilidade e Competitividade: A análise identificou um mercado amplo e competitivo para o objeto pretendido. Os serviços de buffet e decoração são considerados **serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

Preços Médios Praticados: A pesquisa demonstrou que a divisão do objeto em lotes (Buffet, Decoração e Mobiliário de Camarim) é a estratégia mais adequada para atrair um maior número de licitantes, garantindo a economia de escala e a competitividade necessária ao certame.

Atualização na Fase Interna: Ressalta-se que, conforme o rito processual, será realizada uma nova e definitiva pesquisa de preços na fase de elaboração do Termo de Referência, incluindo preços públicos atualizados e orçamentos diretos, para consolidar o valor máximo aceitável da licitação, em estrita observância ao ordenamento jurídico vigente.

Estimativa de Custos: Com base nos dados coletados preliminarmente, a Administração elaborou uma planilha de estimativa inicial de custos, que se encontra em anexo a este estudo. Tais valores refletem a média ponderada das fontes consultadas, considerando todas as despesas diretas e indiretas (tributos, fretes, encargos trabalhistas e materiais) necessárias para a execução completa do objeto.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A análise de mercado e de viabilidade técnica considerou diferentes estratégias de contratação para o atendimento das demandas de buffet e decoração. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) fundamenta-se nos seguintes pontos:

Para chegar à conclusão da vantajosidade do SRP, a Administração avaliou as seguintes opções:

Contratação Direta/Global (Sem SRP): Esta opção exigiria que o Município definisse datas e locais exatos para todos os eventos do ano de uma só vez. Dada a imprevisibilidade de agendas oficiais e demandas sociais, esse modelo geraria aditivos contratuais frequentes ou desperdício de recursos caso eventos fossem cancelados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

Contratações Fragmentadas (Dispensa): Realizar uma contratação para cada evento isolado feriria o princípio da economia de escala e poderia configurar fracionamento indevido de despesa, além de aumentar o custo administrativo com múltiplos processos licitatórios.

Sistema de Registro de Preços (Opção Escolhida): Mostrou-se a solução mais eficiente, pois permite a seleção de fornecedores e o congelamento de preços por 12 meses, sem a obrigatoriedade de contratação imediata ou total do quantitativo.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na natureza do objeto e na dinâmica das atividades institucionais do Município, uma vez que a imprevisibilidade da agenda oficial e das demandas sociais impede a definição de um cronograma rígido com datas e locais exatos no momento da licitação. Este modelo oferece a flexibilidade necessária para que as Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social realizem solicitações sob demanda, garantindo que o pagamento ocorra apenas pelo serviço efetivamente prestado e evitando o desperdício de recursos públicos com estruturas fixas ou estoques de alimentos perecíveis. Além de transferir integralmente a responsabilidade logística e sanitária para a contratada, o registro prévio de especificações e preços assegura a economia de escala e a padronização da qualidade em todos os eventos, conferindo maior celeridade administrativa e zelo ao decoro institucional de Bela Vista de Minas

Com base na pesquisa de mercado e na análise técnica, conclui-se que a contratação apresenta vantajosidade econômica e pertinência técnica, sendo imprescindível para assegurar a qualidade, a tempestividade e a efetividade dos resultados esperados pela Administração Municipal de Bela Vista de Minas/MG.

JUSTIFICATIVA PARA A REGIONALIZAÇÃO (LOTE 1):

A estratégia de modelagem desta licitação foi estruturada por meio da divisão do objeto em lotes independentes, visando ampliar a competitividade e garantir a especialidade técnica em cada segmento do atendimento público. Com base nessa premissa e com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, estabelece-se a aplicação da margem de preferência e a regionalização restrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

exclusivamente para o Lote 1 (Serviço de Buffet e Alimentação), mantendo-se os Lotes 2 (Decoração) e 3 (Mobiliário) sob as regras gerais de ampla concorrência. Essa distinção técnica fundamenta-se estritamente na Lei Municipal nº 768/2023 do Município de Bela Vista de Minas, a qual confere amparo legal para que contratações de natureza alimentícia e de serviços operacionais imediatos sejam direcionadas para o fortalecimento do mercado interno municipal e regional. A opção por regionalizar apenas o lote de refeições apoia-se em critérios de eficiência logística, controle rigoroso de vigilância sanitária e no cumprimento direto dos princípios norteadores da administração pública local, visto que o fornecimento de alimentos frescos, o Welcome Coffee e os almoços/jantares institucionais demandam agilidade operacional imediata e equipes prontas com antecedência no local do evento, fatores que são intrínsecos à contratação de fornecedores regionais. Por outro lado, os serviços constantes nos lotes de decoração e mobiliário de camarim envolvem o fornecimento de materiais duráveis, locações de longo prazo e arranjos ornamentais cujas dinâmicas de mercado não sofrem os mesmos impactos perecíveis que o lote de alimentação, permitindo que empresas de qualquer localidade concorram em igualdade de condições sem prejuízo ao interesse público ou ao cronograma das solenidades oficiais. Desse modo, o direcionamento regional exclusivo do Lote 1 cumpre estritamente os ditames da legislação municipal vigente, atua como indutor do desenvolvimento socioeconômico da nossa região e resguarda a eficácia e a salubridade dos serviços de buffet essenciais às agendas das Secretarias Municipais, sem causar qualquer barreira indevida à concorrência global nos demais eixos do certame

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos básicos para elaboração das pesquisas de preços. A lei recomenda a utilização de parâmetros a serem empregados de forma combinada ou não, conforme o caso concreto. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos:

1. Painel de Preços/Banco de Preços disponíveis no PNCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

2. Contratações similares de outros entes públicos;
3. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 190.502,82 (Cento e noventa mil quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de buffet, decoração e mobiliário, operando sob o **Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento rigorosamente **sob demanda**. O objetivo central é prover toda a infraestrutura logística e operacional necessária para a realização de eventos institucionais, culturais, educacionais e sociais das Secretarias de Administração, Gabinete, Educação e Assistência Social de Bela Vista de Minas.

A solução abrange não apenas o fornecimento de alimentos e materiais decorativos, mas a gestão completa do serviço, incluindo a disponibilização de **recursos humanos qualificados**, materiais de consumo, utensílios de alto padrão, transporte e logística de montagem e desmontagem. A execução será disparada por meio de Requisições de Fornecimento, que poderão ser encaminhadas de forma célere via e-mail ou aplicativos de mensagens, conforme a necessidade da agenda oficial do Município.

solução é dividida em eixos que garantem a completude dos eventos:

- **Alimentação e Buffet:** Fornecimento de coffee breaks, welcome coffees, almoços e jantares institucionais. A solução exige que a contratada apresente cardápios variados, incluindo opções para restrições alimentares (vegano, intolerantes à lactose, celíacos) sem custos adicionais, mantendo o padrão de qualidade e higiene exigido pela ANVISA.
- **Ambientação e Decoração:** Ornamentação completa dos espaços com arranjos de flores naturais e frescas, mobiliário de alto padrão (como cadeiras Tiffany e mesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

de madeira) e elementos cenográficos (painéis, fundos de palco e tapetes decorativos).

- **Mobiliário de Apoio (Camarim):** Estruturação de áreas reservadas para autoridades e palestrantes, contemplando tapetes e araras, garantindo o conforto e o decoro institucional necessário.

Qualidade e Fiscalização da Execução

Para resguardar o Município, a solução prevê mecanismos rígidos de controle:

- **Aprovação Prévia:** Todos os cardápios, modelos de arranjos e layouts de mobiliário devem ser submetidos à aprovação da Fiscalização do Contrato com antecedência mínima de 48 horas de cada evento.
- **Responsabilidade Técnica:** A execução deve ser acompanhada por responsável técnico qualificado, e toda a equipe de apoio (garçons, copeiros e auxiliares) deve estar devidamente uniformizada e habilitada.
- **Prontidão e Higiene:** A montagem deve estar concluída com 30 minutos de antecedência do horário previsto, utilizando obrigatoriamente utensílios de vidro, cristal ou louça em refeições completas, vedado o uso de descartáveis em almoços e jantares.

Resultados Esperados

- Com a implementação desta solução, pretende-se alcançar benefícios diretos em termos de economicidade, eficiência e padronização. A Administração Municipal deixará de gerir estoques perecíveis e equipes fixas de serviços, transferindo os riscos de armazenamento e logística para a contratada e pagando exclusivamente pelos serviços demandados e efetivamente prestados em conformidade com o padrão de excelência estabelecido.

IX- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

houver vantagem para a Administração.

O caso em estudo trata da aquisição de serviço de fornecimento de buffet tipo coffee break, almoço/jantar, locação de decoração, e mobiliário de camarim para eventos. A disputa por lotes tem o objetivo de padronizar as características referentes aos itens, visto que num mesmo evento não se poderia ter diferentes modelos de mesas e cadeiras, por exemplo, ou ainda, vários tipos de arranjos de flores.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de várias empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado em um único ambiente na realização de um evento de acordo com requisitos e quantitativos disposto no presente estudo.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se conseguir melhores preços, qualidade e eficiência no atendimento, operacionalidades nos procedimentos, esperam com o Pregão Eletrônico, promover a economicidade bem como responder eficaz e eficiente a demanda e as necessidades da Prefeitura de Bela Vista de Minas, da sociedade e do servidor.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para assegurar a viabilidade da contratação e a excelência na execução dos serviços de buffet e decoração, a Administração Municipal adotará as seguintes providências antes da assinatura do ajuste:

Designação de Fiscais e Gestores: A autoridade competente formalizará a designação do Gestor e do Fiscal do Contrato (titulares e suplentes), observando o princípio da segregação de funções. Os agentes designados serão responsáveis por acompanhar o cumprimento das metas, prazos e padrões de qualidade estabelecidos, garantindo que a execução esteja em estrita conformidade com o edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

Verificação de Regularidade Continuada: A Administração manterá a verificação constante da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa vencedora. Antes de cada solicitação de serviço, será realizada consulta aos cadastros de sanções e inidoneidade para garantir que a contratada permanece apta a prestar serviços ao Poder Público.

Fluxo de Requisição Sob Demanda: Fica estabelecido que todas as demandas das Secretarias de Educação, Assistência Social e Gabinete serão centralizadas e coordenadas pela Secretaria de Administração. Nenhuma prestação de serviço poderá ser iniciada sem a prévia autorização do órgão gerenciador e a respectiva reserva orçamentária, garantindo o controle financeiro rigoroso do Município.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

XIII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços de buffet e decoração gera impactos ambientais de baixa magnitude, concentrados principalmente na geração de resíduos sólidos e no consumo de recursos naturais. Para mitigar tais efeitos, a contratada deverá observar as seguintes diretrizes:

Gestão de Resíduos Sólidos: O principal impacto identificado é a geração de resíduos orgânicos (restos de alimentos) e recicláveis (embalagens, plásticos e papéis). A contratada será integralmente responsável pela coleta, triagem e destinação final adequada de todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

os resíduos gerados durante a montagem, execução e desmontagem dos eventos, garantindo que os locais de prestação de serviços sejam entregues rigorosamente limpos e livres de detritos.

Redução do Uso de Descartáveis: Como medida de mitigação, a solução privilegia o uso de materiais duráveis e reutilizáveis, como louças, vidros, cristais e talheres de metal, especialmente em almoços e jantares institucionais. O uso de materiais descartáveis deve ser restrito ao mínimo necessário (como em coffee breaks rápidos), devendo-se priorizar, sempre que possível, itens biodegradáveis ou recicláveis.

Eficiência Hídrica: Durante a manipulação de alimentos e higienização de utensílios, deve-se adotar práticas que evitem o desperdício de água potável, observando as normas de sustentabilidade ambiental.

Controle de Emissões e Ruídos: O transporte de materiais e alimentos deverá ser realizado por veículos que atendam às normas vigentes de emissão de gases poluentes e que estejam em bom estado de conservação, minimizando o impacto ambiental no trajeto até os locais de evento no Município.

Logística Reversa e Sustentabilidade: A Administração recomenda que a contratada priorize a aquisição de insumos de fornecedores que adotem práticas sustentáveis e embalagens com menor impacto ambiental, promovendo a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos utilizados na execução do objeto.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos técnicos e jurídicos apresentados neste estudo, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, decoração e mobiliário é **plenamente viável e razoável**. A estratégia fundamenta-se na necessidade de assegurar a infraestrutura logística indispensável para as agendas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG


Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

institucionais das Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social e Gabinete, garantindo o decoro público e o acolhimento adequado da população.


A escolha pelo **Sistema de Registro de Preços** demonstra-se como a opção de maior eficiência administrativa e economia de escala, uma vez que permite ao Município de Bela Vista de Minas atender demandas imprevisíveis e recorrentes sem a obrigação de desembolso imediato ou manutenção de estoques perecíveis. O modelo garante que o pagamento ocorra estritamente sobre os serviços efetivamente demandados e conferidos, eliminando riscos de desperdício de recursos públicos.

Portanto, os benefícios esperados, aliados às rigorosas diretrizes de fiscalização e aos mecanismos de mitigação de riscos sanitários e ambientais aqui estabelecidos, confirmam que a solução proposta está em total consonância com os princípios da **economicidade, eficácia e interesse público**, sendo este Estudo Técnico Preliminar favorável ao prosseguimento do certame licitatório.

Bela Vista de Minas, 21 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 EMILE MAIARA PEREIRA GOMES
Data: 21/05/2026 13:27:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emile Maiara Pereira Gomes
Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente
 ELISANA CERQUEIRA RAMOS
Data: 21/05/2026 13:10:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisana Cerqueira Ramos
Comissão de Licitação